



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 04 / 11 / 15

Nome Borda da Mata

RG: MG-14.766.099

Lei nº 1.906 / 2015

“Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias”

A Câmara de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam atualizados os valores do Anexo de Metas fiscais – Demonstrativo I – da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 2º O referido anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, entretanto a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, em 04 de novembro de 2015.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal